

DIRETORIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 733

Em 21 de setembro de 2022.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 1895ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 69 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.258/2014, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2014, alterado conforme Atas das Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de abril de 2017, 8 de agosto de 2017, 23 de março de 2018, 21 de fevereiro de 2020, 11 de novembro de 2020 e 29 de janeiro de 2021 e Atas das Assembleias Gerais Ordinárias de 19 de abril de 2018, 18 de abril de 2019, 15 de abril de 2020, 20 de abril de 2021 e 13 de abril de 2022 e publicadas no Diário Oficial da União de 19/4/2017, 9/8/2017, 2/4/2018, 28/2/2020, 16/11/2020, 4/2/2021, 23/4/2018, 25/4/2019, 20/4/2020, 29/4/2021 e 19/4/2022,

RESOLVE:

I - Autorizar, com base na Nota Técnica nº 06/2022 da AD/GIM/UAC (peça 16), no Parecer Jurídico nº 383/2022 da PR/AJ (peça 20), no Ofício do Tribunal de Contas da União nº 16111/2022 do TCU/Seproc (peça 14) e no relatório de auditoria do TCU nº 1079592 (peça 15) do processo nº 59500.001269/2020-77, a rescisão amigável do Contrato nº 0.134.00/2020, firmado entre a Codevasf e a empresa HL Terraplanagem EIRELI, CNPJ nº 10.739.793/0001-19, que tem por objeto a execução de Serviço de Pavimentação em Concreto Asfáltico Usinado a Quente - CAUQ, em Vias do DF, na Área de Atuação da Codevasf, distribuído em 2 (dois) itens/lotes, no valor de R\$ 20.655.468,08 (vinte milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), em razão do Tribunal de Contas da União ter solicitado sua suspensão.

II - Autorizar o cancelamento das notas de empenho nº 800361, 800268 e 800267.

Os recursos correrão à conta do programa de trabalho nº 15.244.2217.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional, GND 4 - Investimentos, sob gestão da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura. Dotação a empenhar - R\$ 0,00. Necessidade de dotação estimada para o exercício - R\$ 0,00. Execução física do contrato 0%.

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente

Proposição nº 757/2022

Processo nº 59500.001269/2020-77